



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

Nº MP: 09.2026.00003248-0

RECOMENDAÇÃO nº 001/2026/CGMP-CE

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que observem o disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, ao entrarem em gozo de férias.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos arts. 50 e 58, IV, da Lei Complementar nº 72/2008, vem expedir a presente RECOMENDAÇÃO, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que estabelece a obrigatoriedade de o membro do Ministério Público, ao entrar em gozo de férias, comunicar a seu substituto e à Corregedoria-Geral a pauta das audiências, os prazos abertos para recursos ou razões, bem como lhes remeter relação discriminada dos Inquéritos Policiais e processos com vistas;

CONSIDERANDO o caráter orientador e pedagógico da Corregedoria-Geral na fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, que impõem a necessidade de assegurar o regular andamento dos trabalhos ministeriais, judiciais e extrajudiciais, durante o período de férias dos membros;

RESOLVE:

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Centro Administrativo Cambéba - Telefones: (85) 3452-3777/
(85) 3452-3703/(85)3452-3705 – E-mail: corregedoria@mpce.mp.br to do órgão c/ quebra]



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

Art. 1º Recomendar aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que, em cumprimento ao disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, ao entrarem em gozo de férias, comuniquem a seu substituto e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

- a) a pauta das audiências designadas;
- b) os prazos abertos para recursos ou razões;
- c) relação discriminada dos Inquéritos Policiais, processos com vistas e procedimentos extrajudiciais em curso.

Art. 2º Recomendar que as comunicações de que trata esta Recomendação sejam realizadas, exclusivamente, mediante a criação de Procedimento de Gestão Administrativa junto ao Sistema de Acompanhamento Judicial do Ministério Público (SAJMP), durante a última semana que antecede o início das férias.

Art. 3º Revoga-se a Recomendação nº 003/2021/CGMP.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará

até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)
Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará

ATOS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendação/Cgmp Nº 001/2026
Fortaleza, 2 de fevereiro de 2026

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que observem o disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, ao entrarem em gozo de férias.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos arts. 50 e 58, IV, da Lei Complementar nº 72/2008, vem expedir a presente RECOMENDAÇÃO, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que estabelece a obrigatoriedade de o membro do Ministério Público, ao entrar em gozo de férias, comunicar a seu substituto e à Corregedoria-Geral a pauta das audiências, os prazos abertos para recursos ou razões, bem como lhes remeter relação discriminada dos Inquéritos Policiais e processos com vistas;
CONSIDERANDO o caráter orientador e pedagógico da Corregedoria-Geral na fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, que impõem a necessidade de assegurar o regular andamento dos trabalhos ministeriais, judiciais e extrajudiciais, durante o período de férias dos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que, em cumprimento ao disposto no art. 193, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, ao entrarem em gozo de férias, comuniquem a seu substituto e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

- a) a pauta das audiências designadas;
- b) os prazos abertos para recursos ou razões;
- c) relação discriminada dos Inquéritos Policiais, processos com vistas e procedimentos extrajudiciais em curso.

Art. 2º Recomendar que as comunicações de que trata esta Recomendação sejam realizadas, exclusivamente, mediante a criação de Procedimento de Gestão administrativa junto ao Sistema de Acompanhamento Judicial do Ministério Público (SAJMP), durante a última semana que antecede o início das férias.

Art. 3º Revoga-se a Recomendação nº 003/2021/CGMP.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 1555/2026/SEGE
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00022588/2026-03,

RESOLVE DESIGNAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Assaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, a partir de 18/02/2026 a 27/02/2026, em face das férias do Promotor de Justiça RAFEL COUTO VIEIRA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2026.

IURI ROCHA LEITÃO
SECRETÁRIO GERAL

Portaria Nº 1569/2026/SEGE
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00023026/2026-11,

RESOLVE DESIGNAR A PROMOTORA DE JUSTIÇA CAMILA DA SILVA VIEIRA NALESSO, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Crato, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Crato, no dia 18/02/2026, em face do afastamento por folga do Promotor de Justiça BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

